



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL**  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**



**Taquaruçu do Sul, 28 de agosto de 2012.**

**NOTIFICAÇÃO 25/2012**

Pela presente Notificação, o Departamento de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental – DDRGA de Taquaruçu do Sul, no uso de suas atribuições, notifica **Enio Ganzer, CPF nº 308.367.270-53**, a fim de cientificá-lo sobre o correto uso dos dejetos orgânicos em sua propriedade. Salientamos que o dejetos só pode ser utilizado depois de estabilizado, evitando causar qualquer tipo de poluição. Ainda, fica o notificado esclarecido de que a aplicação dos dejetos orgânicos deve manter distância mínima de 50 metros de estradas, cursos hídricos e residências. A não observância destes critérios de utilização podem acarretar na pena de multa e demais sanções cabíveis, conforme Lei de Crimes Ambientais.

Ana Cláudia Susin Daneluz  
Depto. de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental  
Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente